



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2014  
(Subseção da Cachoeiro)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E DE MASSAGEM EXPRESSA (QUICK MASSAGEM) PARA SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FISIOCARE FISIOTERAPIA & ESTÉTICA S/S LTDA-ME.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2013-00589**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **FISIOCARE FISIOTERAPIA & ESTÉTICA S/S LTDA-ME**, CNPJ nº 10.454.670/0001-31, estabelecida na Rua Ulisses Sarmiento, nº 24, sala 509 e 510, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-320, representada neste ato por **LARISSA MUSSO DE MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.499.573/ES e do CPF nº 055.938.237-58, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-EOF-2013-00589, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº 09/2013, doravante denominado **EDITAL**, com base art. 57, II, art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/938 e item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/07/2015, por despacho à fl. 1360 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO** de origem, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **12/08/2016**.
- 1.2. Fica retificada a data de apresentação da proposta constante do item 11.1.2 do contrato de origem passando a constar a seguinte data **23/04/2014**.
- 1.3. Ficam reajustados os valores do Contrato de origem, a partir de **23/04/2015**, considerando o índice de 3,45292% referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de Abril/2014 a Março/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2014  
(Subseção da Cachoeiro)**

1.4. Ficam acrescidas ao **CONTRATO** de origem mais 03 (três) aulas de ginástica laboral por semana, computando-se 12 aulas por mês, assim, a quantidade total de aulas previstas no subitem 1.1.1 passa a ser de 48 aulas por mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O valor do acréscimo para 12 meses é de **R\$ 1.355,04 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **6,10% (seis vírgula dez por cento)** do valor inicial do contrato atualizado (R\$ 22.228,32).

**CLÁUSULA TERCEIRA – NOVO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. Os novos valores do contrato após o presente **ADITAMENTO** serão assim compostos:

Subitem	Objeto	Quant. estimada (mensal)	Valor anterior		Valor reajustado	
			Valor Unitário	Valor	Valor Unitário	Valor
1.1.1.	Ginástica Laboral	36	R\$ 9,10	R\$ 327,60	R\$ 9,41	R\$ 451,68
1.1.2.	Massagem Expressa	160	R\$ 9,14	R\$ 1.462,40	R\$ 9,46	R\$ 1.513,60
			Mensal	<b>R\$ 1.790,00</b>	Mensal	<b>R\$ 1.965,28</b>
			Anual	<b>R\$ 21.480,00</b>	Anual	<b>R\$ 23.583,36</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura e os efeitos financeiros do reajuste previsto no item 1.3 da Cláusula Primeira a partir de **23/04/2015**.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2015**, correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02301056920040001 (085268)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-05**  
**NOTA DE EMPENHO : 2015NE000050, de 13/01/2015.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2014  
(Subseção da Cachoeiro)**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de julho de 2015.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
CONTRATANTE

  
**Larissa Musso de Magalhães**  
CONTRATADA